

**DECRETO N.º 10.072  
DE 24 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.695.013,70 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.695.013,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e treze reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.11.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	40.498,70
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	604.515,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	<u>2.050.000,00</u>
TOTAL		<u>2.695.013,70</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.090.498,70. (dois milhões, noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0018 (FUNDO ASSISTÊNCIA INVESTIMENTO PARA TURISMO-FAITUR); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0435 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO-ART. 5º, INCISO IV-EC 123/2022).

II – Na quantia de R\$ 604.515,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0383. (MCIDADES-CT.905184/2020-REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO PAULO CESAR ARAÚJO PAGÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2023.

**RENATA BRAVO**  
Prefeita Municipal em exercício

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento